



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

11/10/2018



ÍNDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	2 - 3
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4 - 5
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. COMARCAS.....	6 - 7
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	8 - 10
4.2. PRESIDÊNCIA.....	11
5. JORNAL EXTRA	
5.1. JUÍZES.....	12
5.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	13
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. DECISÕES.....	14 - 16
6.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	17 - 18
6.3. PRESIDÊNCIA.....	19
6.4. PUBLICIDADE LEGAL.....	20
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. JUÍZES.....	21 - 22
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	23
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. COMARCAS.....	24
9.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	25 - 27
9.3. JUÍZES.....	28
9.4. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	29
9.5. PRESIDÊNCIA.....	30

RONDA POLICIAL

Mais de 650 'criancinhas' na rua

O Dia das Crianças é comemorado nesta sexta-feira (12). E com essa data, a 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís disponibilizou a relação dos detentos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Crianças. São 658 internos do regime semiaberto vão ter o direito de visitar seus familiares até às 18h da próxima terça-feira (16).

Os detentos beneficiados com a Saída Temporária não podem ausentar-se do estado do Maranhão, devem recolher-se às suas residências até as 20h e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até as 12h do dia 17 de outubro, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

‘CRIANÇAS NAS RUAS’ Autorizada saída temporária de 658 internos no Maranhão



A 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís autorizou a saída temporária de 658 internos do regime semiaberto no Dia das Crianças para visita às famílias. O benefício teve início às 9h de ontem (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

PÁGINA 8

Justiça autoriza saída temporária de 658 internos para o Dia das Crianças

A 1^a Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís autorizou a saída temporária de 658 internos do regime semiaberto no Dia das Crianças para visita às famílias. O benefício teve início às 9h de ontem (10), devendo os internos retomarem aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

Os beneficiados com a saída não poderão sair do estado do Maranhão; devem se recolher nas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Lei de Execuções Penais prevê

a autorização para saída temporária concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (para réus primários) ou 1/4 da

pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Município de São Luís deve disponibilizar cadeiras de rodas e de banho a usuários do SUS

PÁGINA 7

► *DE RODAS E DE BANHO*

São Luís deve disponibilizar cadeiras a usuários do SUS

O Município de São Luís deverá adquirir e entregar, no prazo de 90 dias, cadeiras de rodas e de banho a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que solicitaram equipamentos de locomoção e ainda não foram atendidos. A decisão em tutela de urgência foi proferida na terça-feira (9) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, que tem como titular o juiz Douglas de Melo Martins, e estabelece a multa diária no valor de R\$ 500,00 em caso de descumprimento. A ação foi proposta pela Defensoria Pública do Estado (DPE).

Conforme a DPE, pessoas idosas e/ou com deficiência física – com necessidade clínica reconhecida decorrente de condições específicas de saúde – têm aguardado por anos o fornecimento de equipamentos denominados OPMs, que são órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Em meio a isso, afirma a parte autora, desde 2015 é constante a necessidade de ajuizamento de ações judiciais para obrigar o Município a fornecer cadeiras de rodas e de banho para pessoas idosas e/ou com deficiência. A DPE frisa, ainda, que a última grande entrega de tais equipamentos teria sido realizada em abril de 2015.

Alega, também, que



O Município tem o prazo de 90 dias para entregar as cadeiras aos usuários do SUS

atualmente encontra-se suspenso o fornecimento dos equipamentos, o que importaria em violação à dignidade humana, ao direito à saúde e à liberdade de ir e vir. Em junho deste ano, o Judiciário realizou uma audiência de conciliação, mas não houve acordo. "Com efeito, a suspensão do fornecimento de cadeiras de rodas e de banho a idosos e a pessoas com deficiência, cuja necessidade clínica foi atestada por profissional, expõe esses usuários do Sistema Único de Saúde a um tratamento indigno e limita o exercício do direito à liberdade, representado no ir e vir", argumenta o magis-

trado na decisão, enfatizando que esses grupos, devido à vulnerabilidade, merecem tratamento prioritário.

"O artigo 3º do Estatuto do Idoso prevê que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária", observa Douglas de Melo Martins ao fundamentar a decisão liminar.

A decisão cita ainda, o fato de o Município de São Luís ter deixado transcorrer

o prazo para manifestação sobre o pedido de tutela de urgência - que é a antecipação da decisão do juiz, antes do término do processo -, o que revela a falta de justificativa para a omissão de seu dever de fornecer cadeiras de rodas e de banho aos que solicitaram e que delas necessitam. "Desse modo, merece ser acolhido o pedido de tutela provisória de urgência, para evitar danos graves e de difícil reparação posterior", destaca o juiz.

As cadeiras devem ir para todos os usuários do Sistema Único de Saúde que solicitaram os referidos OPMs de janeiro de 2016 até a data da decisão.

Bacabal vai receber 2ª Vara Criminal da comarca

A criação é em decorrência de alteração de competência na jurisdição

O Poder Judiciário vai instalar, no dia 18 de outubro, a 2ª Vara Criminal da comarca de Bacabal, criada em decorrência de alteração de competência na jurisdição pela Lei Complementar Estadual nº 198/2017.

A Corregedoria Geral da Justiça regulamentou a redistribuição de processos existentes na comarca, que serão redirecionados conforme as competências. Não serão afetados pela redistribuição processos já arquivados e pendentes apenas de movimentação de baixa, nos sistemas Themis PG e PJe.

De acordo com o Provimento nº 33/2018, as atuais 1ª, 2ª, 3ª e 4ª varas de Bacabal passam a ser denominadas de 1ª Vara Cível, 1ª Vara Criminal, Vara da Família e 2ª Vara Cível, respectivamente.

CÍVEL - Os processos da 1ª Vara Cível relativos a

família e casamento serão remetidos para a Vara da Família, enquanto os pertencentes à violência doméstica e familiar contra a mulher, inclusive de Tribunal de Júri, deverão ser encaminhados para a 1ª Vara Criminal.

Os processos da 1ª Vara Criminal, relacionados a registros públicos e fundações, deverão ser encaminhados para a 1ª Vara Cível e os de execução penal redistribuídos para a 2ª Vara Criminal.

FAMÍLIA - Já os processos da Vara da Família relativos a tutela, curatela e ausência, bem como os de crimes praticados contra crianças e adolescentes serão encaminhados para a 1ª Vara Cível, e os de crimes praticados contra crianças e adolescentes, inclusive os do Tribunal do Júri deverão ser remetidos para 1ª Vara Criminal.

Os processos da 2ª Vara Cível relacionados a atos infracionais da infância e juventude deverão ser redistribuídos para a 2ª Vara Criminal. Quanto aos processos de competência criminal, inclusive de entorpecentes, habeas corpus e Tribunal do Júri, deverão ser redistribuídos igualitariamente entre a 1ª e 2ª varas criminais.

Os processos de competência cível e os relativos ao comércio, com exceções, deverão ser redistribuídos igualitariamente, por ano, de modo a equilibrar o acervo entre as 1ª e 2ª varas cíveis.

Enquanto não for titularizado o juiz e nomeado o secretário judicial, responderão pela nova unidade o juiz titular e o secretário da 1ª Vara Criminal da comarca de Bacabal. **(BLOG ANTÔNIO MARCOS)**



Fórum da comarca de Bacabal vai abrigar mais uma vara.

Temporária

658 presos liberados de presídios para o Dia das Crianças

Este ano, 2.563 apenados foram beneficiados em três saídas temporárias e 106 não retornaram aos presídios; os que saíram ontem devem retornar terça-feira (16). **POLÍCIA 4**

Justiça libera 658 presos para o Dia das Crianças

Este ano, em quatro saídas temporárias, 2.563 foram beneficiados, e em três delas 106 detentos não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

Com os 658 apenados que ontem deixaram o Complexo Penitenciários de Pedrinhas, liberados para passar o Dia das Crianças em seus familiares, chega a 2.563 detentos beneficiados este ano em quatro saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dias das Crianças. Os apenados que saíram ontem devem retornar até as 18 h da próxima terça-feira, 16, segundo a portaria expedida pela 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP).

Ainda de acordo com a portaria, os beneficiados não podem se ausentar do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20h e estão proibidos de ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas e bares. Até as 12h do próximo dia 17, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar à 1ª VEP a relação dos que retornaram e de eventuais alterações.

A VEP informou à Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superinten-

dência de Polícia Rodoviária Federal e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís a relação dos apenados beneficiados.

Lei de Execuções Penais

A saída temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. A autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional, além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiado praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quan-

do for o caso.

Benefícios

Este ano, em três saídas temporárias, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais, 1.905 internos foram beneficiados. Destes, 106 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário e são considerados foragidos. Na saída temporária do Dia dos Pais, a 1ª VEP beneficiou 694 internos do complexo de Pedrinhas, mas somente 616 saíram, no dia 8 de agosto. Destes, 35 não voltaram aos presídios no dia 14.

Na saída temporária do Dia das Mães, ocorrida em maio, 617 deixaram o complexo e 29 não se re-presentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª VEP. Enquanto na saída de Páscoa, em abril, 42 presos dos 672 beneficiados passaram para a condição de foragidos. ●

SAIBA MAIS

Foram 225 os foragidos do ano passado

Nas cinco saídas temporárias do ano passado foram beneficiados 2.937 detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Destes, 225 não retornaram para o presídio no prazo estabelecido pela Vara de Execuções Penais.

ENTENDA

Saída temporária deste ano

Dia das Crianças: 658 internos do regime semi-aberto foram beneficiados.

Dia dos Pais: 616 apenados deixaram Pedrinhas, no dia 8 de agosto. Destes, 35 não voltaram aos presídios;

Dias das Mães: 617 internos saíram do complexo penitenciário e 29 não se reapresentaram na data determinada pela portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1^a VEP.

Páscoa: 42 presos dos 672 beneficiados de Pedrinhas passaram para a condição de foragidos.

NÚMERO

2.563

é o número de internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas que foram beneficiados durante as quatro saídas temporárias deste ano, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças



Palestra em Portugal

O desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, inicia 2019 colocando os pés do outro lado do Atlântico. Ele foi convidado para proferir palestra, em Portugal, sobre “A Concretização dos Direitos Humanos na Administração da Justiça”, no I Congresso Global de Direitos Humanos, a ser realizado no período de 16 a 19 de janeiro, na cidade de Lamego. O evento tem como tema central “Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável”.

CNJ afasta juiz Clésio Cunha, do Maranhão, por desvio de conduta

PÁGINA 2

CNJ afasta juiz Clésio Cunha, do Maranhão, por desvio de conduta

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou, na tarde desta terça-feira (9/10), o afastamento preventivo do juiz Clesio Coelho Cunha, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra ele.

O magistrado é investigado por suposto favorecimento a uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Segundo os autos, horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa.

No último dia 14 de agosto, a proposta de abertura do PAD foi

aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CNJ. Na 279ª Sessão Ordinária, o colegiado retomou o julgamento da recomendação de afastamento do magistrado, com a apresentação de voto-vista pela conselheira Maria Tereza Uille, que votou contra a necessidade do afastamento.

A maioria dos conselheiros, no entanto, acompanhou o entendimento do corregedor, ministro Humberto Martins, de que “a presença de indícios de graves desvios de conduta e da violação dos deveres de magistrado impõem a aplicação da medida, com abertura de Processo Administrativo Disciplinar”.

Justiça reconhece legalidade das regras de sinalização de trânsito em São Luís

O titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, juiz Douglas Martins, reconheceu a legalidade das regras de sinalização de trânsito adotadas pelo Município de São Luís, referente à sinalização e fiscalização eletrônica, e extinguiu uma Ação Popular que solicitava a suspensão de multas aplicadas desde a instalação do sistema – ocorrido em

2014 – sob a alegação de que não teria havido divulgação suficiente acerca da mudança.

Na sentença, o magistrado deixou claro que o Município de São Luís apresentou o estudo específico das vias nas quais foram implantadas o sistema de fiscalização, o qual é requisito para analisar a necessidade de instalação dos medidores de velocida-

de fixo.

“Com o cumprimento de tal requisito, fica claro que o Município buscou tomar os cuidados necessários para a implementação da fiscalização eletrônica”, afirmou o juiz na sentença. “É possível perceber que há visibilidade dos radares instalados e que todos contam com placas informando a velocidade permitida na via”.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão foi coerente, vez que as medidas adotadas pelo ente público dizem respeito à segurança viária para motoristas e pedestres.

“Adotamos todas as precauções necessárias para tornar o trânsito mais seguro e eficiente, sem descuidar do dever de manter o cidadão informado”, assegurou.

A polêmica do cartório de Buriticupu

O Tribunal de Justiça do Maranhão decide pauta polêmica que envolve o cartório de Buriticupu. Associações entram com ação rescisória; decisão sai hoje. POLÍTICA

O polêmico cartório de Buriticupu

Tribunal de Justiça do Maranhão decide pauta polêmica que envolve o cartório da cidade de Buriticupu. Associações entram com ação rescisória; decisão sai hoje

PEDRO DE ALMEIDA

Hoje, às 9h, na 3ª Câmara Cível, o Tribunal de Justiça aprecia uma pauta polêmica. É o caso do cartório de Buriticupu. O cartório é fruto de uma briga judicial protocolada pela Associação dos Titulares de Cartório do Maranhão (ATC/MA) e a Associação de Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg-MA). Eles contestam na justiça a revisão das notas da prova do concurso em que José Mauro Barbosa Arouche participou.

A ação das Associações é do ano de 2016, porém, a "briga judicial" por um cartório começou bem antes, em 2014, quando Mauro Arouche pleiteou na Justiça a revisão de suas respostas. Conseguiu revisão na justiça e passou no concurso público para o ingresso na atividade notarial e registral do Estado do Maranhão e, em seguida, assumiu o Cartório de Buriticupu. "Meu cliente pediu a lista de cartórios disponíveis, de acordo com os da época do concurso, e escolheu o de Buriticupu", revela a defesa de Arouche.

O que acontece

A Associação dos Titulares de Cartório do Maranhão (ATC/MA) e a Associação de Notários e Registradores do Estado do Maranhão entraram com uma ação rescisória depois do trânsito julgado, ou seja, quando não



DIVULGAÇÃO

ASSOCIAÇÕES MOVEM AÇÃO RESCISÓRIA PARA DESCONSTITUIR DECISÃO JUDICIAL

cabia mais recurso para apelar na Justiça. A ATC e a Anoreg visa desconstituir, no Tribunal, a decisão do juiz Clésio Coêlho Cunha, que decidiu pela revisão de nota de José Mauro Barbosa Arouche, saindo de desclassificado para classificado no concurso público para o ingresso na atividade notarial e registral. Para fundamentar a ação, o Dr. Thiago Estrela, presidente da ATC/MA explica que a fundamentação da ação está na decisão do juiz Clésio. "A gente entende que o juiz Clésio não poderia ter dado aumento de nota para Mauro. Primeiro porque ele entrou com um processo com aumento de nota, oito anos depois de o concurso ter encerrado. O que por si

só já é um absurdo. Segundo, que já existe decisão do Supremo, vários julgados que o Judiciário não pode se colocar no lugar da banca, com aumento de nota", respondeu Estrela ao jornal **O Imparcial**. Thiago acrescenta que o Judiciário só pode atuar no caso da legalidade. "Se houver ilegalidade por parte da administração pública, o que não se verificou nos autos", defende.

Mauro já tem 2 votos favoráveis

DECISIVO

TJ-MA decide “nota” de Mauro Arouche

Porém, o juiz Clésio diz que se baseou na jurisprudência do próprio Tribunal de Justiça do Maranhão. Na decisão do Processo n.º 9793-2014, o juiz cita decisões dos desembargadores Marcelo Carvalho Silva e Nelma Sarney. A defesa de Mauro, feita pelo advogado Jhonny Sanches Vale, diz que o juiz não corrigiu a prova. A defesa alega que pediu a comparação da resposta de Mauro com o que a banca exigia. “Já temos dois votos favoráveis às nossas teses argumentativas, de que as respostas dadas às questões apenas foram amoldadas ao que realmente a Instituição que realizava o certame exigia, então, assim está sendo decidido pelo Tribunal”, defendeu o advogado.

A proximidade de Mauro Arouche com a desembargadora Nelma Sarney levantou suspeita das associações cartoriais. Para eles, houve benefício, pelo fato de Mauro Arouche

ter trabalhado por mais de 20 anos no Tribunal de Justiça e foi assessor de Nelma Sarney por mais de 10 anos, ocupando cargo de confiança. “Trabalhei por mais de 20 anos, fiz amigos e também fiz inimigos. O que eu posso fazer? Agora quem tem o poder da caneta é o juiz, ele quem decide. Não tenho esse poder”, respondeu Mauro sobre o fato.

Quem tem o poder da caneta é o juiz

O escritório Johnny Sanches Vale sustenta que o processo causa prejuízo ao seu cliente. “É um processo que já se arrasta por dois anos. Mauro tá afastado pela serventia, tá sendo punido com o afastamento, pois podia

ter exercendo sua função de forma plena, porque foi devidamente aprovado no concurso público de título e documentos.”, argumenta.

Não passou e está comprovado no processo

Para a Associação não é bem assim. “A Associação tá reivindicando, então, de que o ato de delegação do Mauro seja desconstituído, porque ele não passou no concurso público e isso ficou demonstrado no processo. Ele só passou, porque o juiz aumentou a nota dele indevidamente. Então, o ato de delegação dele seja desconstituído e que Tribunal considere que o cartório fique vago e que ela vá para concurso”, é o que diz o presidente da ATC.

Penitenciária libera 658 detentos para o feriado

GERAL

SAIDA TEMPORÁRIA

Penitenciária libera 658 detentos

DIVULGAÇÃO



658 detentos serão liberados para a Saída Temporária

658 internos do sistema penitenciário, que estão no regime semiaberto, foram beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Crianças. A decisão é do Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais da comarca da Ilha de São Luís. Os beneficiados deixaram as unidades prisionais partir das 9h desta quarta-feira (10). Eles deverão retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16). A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentarse do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.



PRA CURTIR

► O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, estará de 16 a 19 de janeiro de 2019 em Portugal para proferir palestra no I Congresso Global de Direitos Humanos, a ser realizado na cidade de Lamego.

► Vai falar sobre "A Concretização dos Direitos Humanos na Administração da Justiça", num evento que tem como tema central "Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável".



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 62/2018
Processo nº 30317/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de redes lógicas e de telefonia; Abertura: 25/10/2018 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181.

São Luís/MA, 09 de outubro de 2018 - Kátia Araujo Gonçalves - Pregocira do TJMA.

Judiciário vai proceder à eliminação de quase 3 mil processos físicos na comarca de Cururupu

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, publicou Edital no qual informa sobre a eliminação de 2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum. De acordo com o magistrado, os processos listados para eliminação preenchem os requisitos constantes em Resoluções do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e serão enviados para a capital, para serem destinados a cooperativa conveniada com o Judiciário, através do Núcleo de Gestão Socioambiental do TJMA, para fins de reciclagem. A eliminação está marcada para 45 dias após a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico.

A medida segue determinação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio de documento encaminhado aos juízes de Direito do Estado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, para procederam à suspensão da incineração de processos baixados nos sistemas de acompanhamento processual, ao tempo em que a Corregedoria buscará meios para proceder o recolhimento desses autos, com vistas à reciclagem dos papéis.

A medida segue a política adotada pelo Poder Judiciário maranhense, através do Núcleo de Gestão Socioambiental, pretendendo proporcionar um destino adequado aos milhares de processos arquivados pelas unidades judiciais de 1º Grau, podendo os espaços serem utilizados para outros fins. “Requisito ainda a Vossa Excelência que informe a esta CGJ, a quantidade estimada de caixas de processos relacionados à competência dos juizados especiais, aptos ao descarte, para fins de elaboração de rota de recolhimento”, observou.

Segundo o documento da comarca de Cururupu, as partes interessadas nos autos listados para a reciclagem podem, no prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias, solicitar os documentos para guarda particular, devendo demonstrar interesse e a legitimidade do pedido, nos termos do Novo Código de Processo Civil, por meio de petição dirigida à Secretaria Judicial da Comarca de Cururupu, no seguinte endereço: Rua Herculana Vieira, s/n, Centro, Cururupu (MA), CEP: 65268-000.

Para realizar a eliminação

desses processos, o Judiciário de Cururupu recebeu autorização do Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. “Trata-se de solicitação formulada pelo magistrado Douglas Lima da Guia, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Cururupu, de autorização para eliminação de parte de seu acervo processual, dos processos e feitos cíveis constituída por medida cautelar, impugnação ao valor da causa, consignação em pagamento, cautelar de exibição de documento, busca e apreensão, ação ordinária de cobrança, ação ordinária cumulada com perdas e danos, ação ordinária de nulidade ato jurídico, execução de título extrajudicial, entre outros, pertencentes ao seu acervo, cujos prazos de guarda estabelecido pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada (TTDU)”, observou o presidente do TJMA. (*Michael Mesquita - Asscom*)

Fotos: Divulgação



2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum de Cururupu serão eliminados



CNJ afasta juiz do Maranhão

Gil Ferreira/Agência CNJ

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou, na tarde dessa terça-feira (9), o afastamento preventivo do juiz Clesio Coelho Cunha, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), até o julgamento final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado contra ele.

O magistrado é investigado por suposto favorecimento a uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Segundo os autos, horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões

em favor da empresa.

No último dia 14 de agosto, a proposta de abertura do PAD foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CNJ. Na 279ª Sessão Ordinária, o colegiado retomou o julgamento da recomendação de afastamento do magistrado, com a apresentação de voto-vista pela conselheira Maria Tereza Uille, que votou contra a necessidade do afastamento.

A maioria dos conselheiros, no entanto, acompanhou o entendimento do corregedor, ministro Humberto Martins, de que “a presença de indícios de graves desvios de conduta e



O Processo Administrativo Disciplinar havia sido aberto no dia 14 de agosto

da violação dos deveres de magistrado impõem a aplicação da medida, com abertura

de Processo Administrativo Disciplinar”. (Corregedoria Nacional de Justiça)

Justiça autoriza saída temporária de 658 internos para o Dia das Crianças. Pág-2

Justiça autoriza saída temporária de 658 internos para o Dia das Crianças

A 1ª Vara de Execuções

Penais da comarca da Ilha de São Luís autorizou a saída temporária de 658 internos do regime semiaberto no Dia das Crianças para visita às famílias. O benefício teve início às 9h desta quarta-feira (10), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até as 18h da próxima terça-feira (16).

Os beneficiados com a saída não poderão sair do estado do Maranhão; devem se recolher nas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar

tas, bares e similares.

Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Lei de Execuções Penais prevê a autorização para saída temporária concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (para réus primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade



de entre o benefício e os objetivos da pena.

Antes da saída, os beneficiados são submetidos a

reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Cururupu Judiciário vai proceder à eliminação de quase 3 mil processos físicos

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, publicou Edital no qual informa sobre a eliminação de 2.861 processos físicos que estão arquivados no Fórum. De acordo com o magistrado, os processos listados para eliminação preenchem os requisitos constantes em Resoluções do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e serão enviados para a capital, para serem destinados a cooperativa conveniada com o Judiciário, através do Núcleo de Gestão Socioambiental do TJMA, para fins de reciclagem. A eliminação está marcada para 45 dias após a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico. A medida segue determinação da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio de documento encaminhado aos juízes de Direito do Estado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, para procederam à suspensão da incineração de processos baixados nos sistemas de acompanhamento processual, ao tempo em que a Corregedoria buscará meios para proceder o recolhimento desses autos, com vistas à reciclagem dos papéis. A medida segue a política adotada pelo Poder Judiciário maranhense, através do Núcleo de Gestão Socioambiental, pretendendo proporcionar um destino adequado aos milhares de processos arquivados pelas unidades judiciais de 1º Grau, podendo os espaços serem utilizados para outros fins.

Abraço do Dia

O nosso abraço desta quinta-feira vai ser para o artista plástico Fábio Vidotti, que apresenta uma exposição para comemorar o Dia da Criança. Composta por 16 painéis, pintados em tinta óleo, com o uso de espátula, a mostra está em cartaz na galeria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) a ficará aberta para visitação pública até o dia 19 de outubro.



Fábio Vidotti homenageia o Dia das Crianças com telas lúdicas

Em comemoração ao Dia da Criança - 12 de outubro – está em cartaz na galeria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) a exposição do artista plástico Fábio Vidotti. São 16 painéis, pintados em tinta óleo, com o uso de espátula. Nas obras, o autor procura retratar o imaginário das crianças, com desenhos de brincadeiras da infância. No local também está sendo realizada uma feirinha

de produtos artesanais e exposição de livros infantis. Os painéis foram pintados com imagens de crianças brincando com carrinhos, bonecas, soltando pipa, jogando bola e outras brincadeiras. Os avós, uma figura importante na vida da criança, também são mostrados nessa exposição. Os painéis podem ser adquiridos no local da exposição que fica em cartaz até o dia 19 de outubro.



Justiça de 1º Grau do Maranhão participa do Mês Nacional do Júri

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, emitiu circular aos juízes de Direito do Estado com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida, para que observem os termos da Portaria n.º 69/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomendando a participação das unidades judiciais de 1º Grau no Mês Nacional do Júri, que acontece em novembro em todo o país como esforço concentrado de julgamento desse tipo de delito. Segundo a Portaria N° 69/2017, durante o mês de novembro, os magistrados deverão realizar pelo menos uma sessão de júri popular em cada dia da semana, priorizando os processos que integram as metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e os processos de réus presos.

No documento, o desembargador ressaltou a necessidade de os membros do Judiciário

empreenderem esforços para melhorar o índice de julgamentos de crimes dolosos contra a vida no Primeiro Grau de jurisdição maranhense. “Nos últimos anos, o número de julgamentos tem aumentado consideravelmente, tendo sido detectado que as edições anteriores da iniciativa efetivamente contribuíram para que o Judiciário Maranhense alcançasse melhores resultados”, observou o corregedor-geral. Para a viabilização do cumprimento da Portaria N° 69/2017, os juízes poderão difundir ações integradas com outros órgãos governamentais, sobretudo com o Ministério Público; Defensoria Pública; Ordem dos Advogados do Brasil; Administração Penitenciária; e não governamentais, para a aplicação da legislação pátria e dos instrumentos jurídicos internacionais de direitos humanos sobre a matéria.

“Em até trinta dias após o término

das atividades do mês de esforço concentrado, os Tribunais de Justiça informarão ao Conselho Nacional de Justiça, por ofício, as dificuldades no curso dos trabalhos, para posterior análise e encaminhamento de proposta de aperfeiçoamento e solução”, discorre a portaria.

Em 2017, o Judiciário do Estado do Maranhão realizou 897 sessões do Tribunal de Júri, o que corresponde a um aumento de 19,7% em relação às sessões realizadas em 2016 para julgamento de crimes dolosos contra a vida. No último mês de novembro, Mês Nacional do Júri instituído pela Portaria n.º 69/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram realizadas 180 sessões em todo o Estado.

JÚRI POPULAR

Instituído no Brasil em 1822 e previsto na Constituição Federal, o Tribunal do Júri é competente para julgar crimes dolosos contra

a vida. Cabe a um colegiado formado por sete pessoas da comunidade – os jurados sorteados para compor o Conselho de Sentença – declarar se o crime em questão aconteceu e se o réu é culpado ou inocente. Dessa forma, o magistrado decide de acordo com a vontade popular, profere a sentença e fixa a pena, em caso de condenação.

De acordo com a Constituição Federal (alínea d do inciso XXXVIII do artigo 5º), Tribunal do Júri é competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, que podem ser homicídio; infanticídio; participação em suicídio e aborto. O parágrafo primeiro do artigo 74 do Código de Processo Penal afirma que compete ao Tribunal do Júri o julgamento dos crimes previstos nos arts. 121, §§ 1º e 2º, 122, parágrafo único, 123, 124, 125, 126 e 127 do Código Penal, consumados ou tentados.

Tribunal de Justiça suspende expediente nesta sexta-feira

A partir do feriado desta sexta-feira, 12 (Dia de Nossa Senhora Aparecida), o desembargador Luiz Gonzaga responderá pelo 2º Grau da Justiça estadual até domingo (14), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são Thaís Ramos de Sousa e Alyne Cruz Lopes Germano. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso. No período de 15 a 22 de outubro, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em Plantão de 2º Grau. SÃO LUÍS – No 1º Grau – Comarca da Ilha – Os juízes Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior (1ª Vara Cível de São José de Ribamar) e Vanessa Clementino Sousa (juíza auxiliar) respondem,

respectivamente, pelos plantões cível e criminal. Quem auxilia os magistrados durante o plantão desta semana são as servidoras Lívia Azevedo Veras Dias (1ª Vara Cível de São José de Ribamar) Liriam Tiyoko Samizava (3ª Vara de Paço do Lumiar). Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98)98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes. Conforme a Portaria Conjunta nº 15/2018, do Poder Judiciário do Maranhão, desde o dia 16 de julho, o Plantão do 1º Grau recebe as demandas judiciais de urgência de natureza cível da Comarca da Ilha de São Luís exclusivamente pelo Processo Judicial Eletrônico (Pje). Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Também é mantido plantão noturno (segunda a sexta-feira) para registro de óbito e plantão de 24 horas (sábado e domingo), sob a responsabilidade dos cartórios de Registro Civil. O plantão deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Presidente do TJMA é convidado para proferir palestra em Portugal

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu convite especial para proferir palestra, em Portugal, sobre “A Concretização dos Direitos Humanos na Administração da Justiça”, no I Congresso Global de Direitos Humanos, a ser realizado na cidade de Lamego, em terras lusitanas.

O evento – que está sendo organizado por várias instituições internacionais – será realizado no período de 16 a 19 de janeiro de 2019, tendo como tema central “Novas Políticas de Cidadania e de Desenvolvimento Sustentável”. O desembargador Joaquim Figueiredo disse se sentir honrado com o convite para participar como palestrante no importante evento internacional. “Fico lisonjeado com a deferência e agradecido com o amável convite a mim enviado pelos organizadores do I Congresso Global de Direitos Humanos”, afirmou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. O objetivo do I Congresso Global de Direitos Humanos é

discutir a primordialidade da defesa dos direitos humanos e da difusão do conhecimento, temas determinantes para a organização do evento internacional.

O debate sobre a educação dos direitos humanos será desenvolvido a partir do acordo intergovernamental (Resolução 70/1), da Assembleia Geral das Nações Unidas.

O acordo foi firmado, em 2005, pela ONU, envolvendo seus 193 Estados-Membros e a sociedade civil, na elaboração de um plano de ação denominado ‘Agenda 2030’, contendo o conjunto de 17 objetivos globais para o desenvolvimento sustentável. Entre os objetivos globais, incluem-se a implementação da educação inclusiva e equitativa de qualidade, a disponibilidade de água e saneamento básico para todos, a promoção do crescimento econômico inclusivo e sustentável, a redução da desigualdade, além da luta por uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à Justiça e a formação de instituições fortes e eficazes.